

Regulamento de divulgação de regras para o Concurso “Prepara Betim”, de concessão de bolsas de estudos, a se realizar em 16 de janeiro de 2018, para cursos de graduação.

A Brasil Educação S.A., mantenedora da Faculdades UNA de Contagem e de Betim, torna público o Regulamento do Concurso de Bolsas “Prepara Betim”, a realizar-se no dia **16 de janeiro de 2018**, para os cursos tecnólogos e de graduação na modalidade presencial, modalidade 60% a distância e 40% presencial e da modalidade 70% presencial e 30% a distância, com ingresso em 2018/1 das seguintes instituições de ensino (IES):

- Faculdade UNA de Betim.

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas nos editais dos processos seletivos dos cursos de graduação presencial, da modalidade 60% a distância e 40% presencial e da modalidade 70% presencial e 30% a distância, para ingresso em 2018/1, divulgado pelas instituições de ensino participantes.

Os cursos na modalidade 60% a distância e 40% presencial; e na modalidade 70% presencial e 30% a distância são cursos na modalidade educacional que utiliza meios e tecnologias de informação e comunicação em atividades educativas realizadas em lugares e tempos diversos, bem como aulas e atividades presenciais com carga horária significativa.

Será oferecida **1 (uma) bolsa de estudos** para o melhor classificado, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. **Poderão participar** do presente concurso candidatos calouros, desde que estejam devidamente inscritos no processo seletivo, podendo este optar por utilizar a nota do ENEM, realizado entre os anos 2012 e 2016, ou por meio de realização da prova do Vestibular do dia 16 de janeiro de 2018.

1.2. **Não poderão participar** do presente concurso:

- a) Alunos já matriculados em 2018/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.

1.3. Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM deverão escolher a modalidade ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação que deve ser entre 2012 e 2016, além do número de inscrição do ENEM. Estes candidatos deverão comprovar nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, considerando a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de redação, conforme estabelecido no item 4.2.

1.4. Os candidatos que optarem por realizar a prova do Vestibular do dia 16 de janeiro de 2018 deverão obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos, ou o equivalente a 84 (oitenta e quatro) pontos, para serem elegíveis à obtenção da bolsa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas de **22/12/2017 a 14/01/2018** pela internet, no site una.br/vestibular.

2.2. Não haverá cobrança para a inscrição, que será isenta para todos os candidatos.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a inscrição em que o candidato obtiver a melhor classificação.

3. DAS BOLSAS

3.1. Será distribuída aos candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com sua classificação, e desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e nos respectivos Editais do processo seletivo, **1 (uma) bolsa de estudos de 100% (cem por cento)**, distribuída nos cursos tecnológicos, de graduação presencial, da modalidade 60% a distância e 40% presencial e da modalidade 70% presencial e 30% a distância da Faculdade UNA de Betim.

3.2. A bolsa terá validade para todo o curso, incluindo a primeira parcela da semestralidade, exigida no ato da matrícula.

3.3. A bolsa objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos/bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI.

3.4. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, até o limite de 1 (uma) bolsa oferecida, no processo seletivo do dia 16 de janeiro de 2018.

3.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao processo seletivo e à matrícula, conforme Edital do Vestibular 2018/1.

3.6. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

4. DAS PROVAS

4.1 – Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização do Vestibular do dia 16 de janeiro de 2018, deverão realizar uma prova presencial que irá conter, além da Redação já descrita nos Editais dos Processos Seletivos 2018/1, disponíveis no site una.br/vestibular, uma prova objetiva, contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15

	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15

4.2. O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

A nota dos candidatos que optaram por utilizar o ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde NCN é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, NCH é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, NLC é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, NMT é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim NRE é a nota do candidato na Redação. As demais notas NCNmax, NCHmax, NLCmax, NMTmax e NREmax correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A bolsa de estudos será distribuída ao candidato melhor classificado no processo seletivo, considerando-se a classificação geral da Faculdade UNA de Betim, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação, no caso de o candidato realizar a prova de Vestibular ou considerando a avaliação de sua nota ENEM, conforme item 4.2 *supra*.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por curso, turno, campus e modalidade educacional, com base no número de vagas autorizadas e constantes dos Editais do Vestibular, não se confundindo com a classificação para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso “Você Universitário”.

5.2. Fará jus à bolsa descrita no item 3.1., o aluno melhor classificado na unidade da respectiva IES, obedecidas as demais regras estabelecidas neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo para ingresso em 2018/1.

5.3. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1. O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram em utilizar a nota do Enem.

5.3.2. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem contendo o contemplado com a bolsa de estudos será divulgada na página do concurso “**Prepara Betim**” e na página da IES, em link próprio, no dia **19 de janeiro de 2018**.

6.2. Esta lista de classificação, para fins de obtenção da bolsa do Concurso “**Prepara Betim**”, não se confunde com a lista de classificação dos processos seletivos de 2018.12, que será divulgada de forma apartada.

6.3. A partir da divulgação do resultado, em 19 de janeiro de 2018, o candidato contemplado com a bolsa de estudos deverá realizar a matrícula na respectiva IES, no período de **24/01/2018 a 31/01/2018**, no horário de atendimento, conforme disposto no Edital de Vestibular da IES. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa.

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- Não realizar a matrícula até **31/01/2018** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- Trancar a matrícula ou desistir do curso;
- Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- Solicitar transferência de curso, turno ou campus;
- Não pagar pontualmente 2 (duas) mensalidades consecutivas.

7.2. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de curso/turno/campus ou Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

7.3. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento, ficando, nestes casos, suspensos. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito, exceto se o aluno deixar de pagar pontualmente duas mensalidades consecutivas, caso em que ele perderá o direito à bolsa com seu respectivo desconto.

7.4. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Vestibular e à matrícula, conforme Editais do Vestibular 2018/1.

7.5. Em caso de cancelamento do curso, pela instituição participante, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Vestibular 2018/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2018/1, na IES em que se inscreveu.

7.6. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2018/1, objeto deste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas.

8.2. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, nos Editais do Vestibular 2018/1 de cada instituição de ensino participante, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

8.3. A Faculdade UNA de Betim se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

8.6. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores das instituições participantes.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2017.

ANIMA EDUCAÇÃO